



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO Nº 104/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br¹

O vereador do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei nº 12.527/11, considerando a redação dada aos parágrafos 8º, 9º e 10º pela Emenda Constitucional nº 120/2022 ao art. 198 da Constituição Federal; considerando o Anteprojeto nº 01/2023, dispondo sobre o auxílio financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS -, e Agentes de Combate a Endemias – ACE; considerando que, na forma do § 9º, art. 198, da Constituição Federal, o vencimento – salário base – dos agentes comunitários de saúde não será inferior a 02 salários mínimos, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER**, do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, as seguintes informações e documentos acerca do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias:

- 1) A Prefeitura tem observado o limite mínimo de vencimento de 02 salários mínimos para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, tal como previsto no §9º, art. 198, da Constituição Federal?
- 2) A Prefeitura tem recebido repasse financeiro para pagar vencimento e auxílio aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias?
 - a) Sendo positiva a resposta, qual o valor repassado mensalmente?;
 - b) Sendo negativa, porquê?

¹ Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

3) A Prefeitura analisou a viabilidade do Anteprojeto nº 01/2023, de minha autoria, que prevê a concessão de incentivo financeiro adicional no montante de R\$ 1.748,00 aos profissionais tratados neste requerimento?

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 18 de agosto de 2023

RINALDO GROU GOBBI

Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

Protocolo 24.08.23 14:25h
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ: 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Presidente